



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TAUÁ**

**REQUERIMENTO Nº. 13/2020,**

22 de janeiro de 2020.

Exmo. Sr  
Presidente da Câmara Municipal de Tauá

MATÉRIA ENCAMINHADA
<i>P. M. T.</i>
ATRAVÉS DO OF. Nº <i>065/2020</i>
<i>Fonte</i>
FUNCIÓNÁRIO

Protocolo Sob o nº 58/2020  
as folhas 28 no livro de Protocolo nº 02

Tauá, 24/01/2020

Servidor Responsável Fonte

**Requer da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tauá, envio de ofício ao Poder Executivo solicitando o cumprimento do Art. 42 da Lei Orgânica, em que determina que o horário de expediente dos servidores públicos municipais não ultrapasse às seis horas diárias.**

O Vereador signatário, fundamentado na legislação vigente e no Regimento Interno desta Casa **REQUER** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tauá, envio de ofício ao Poder Executivo solicitando o cumprimento do Art. 42 da Lei Orgânica, em que determina que o horário de expediente no serviço público não ultrapasse às seis horas diárias.

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por objetivo solicitar o cumprimento do Art. 42 da Lei Orgânica em que determina que o horário de expediente no serviço público não ultrapasse as seis horas diárias, obedecendo jornadas de sete às treze, e de doze às dezoito horas nos turnos da manhã e tarde respectivamente.

Plenário, 22 de janeiro de 2020.

  
José Wellington de Melo Gonçalves Júnior  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
VISTO EM SESSÃO  
27/01/2020  
Presidente

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
POR 12 votos favoráveis  
SALA DAS SESSÕES 27/01/2020  
-PRESIDENTE-